



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.002/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

“Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Diretoria Municipal de Administração passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1 - Gabinete do Diretor Municipal

1.1 - Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio

1.1.1 - Divisão de Licitações e Contratos

1.1.2 - Divisão de Manutenção e Suprimentos

1.1.3 - Divisão de Patrimônio

1.2 - Departamento de Recursos Humanos

1.2.1 - Divisão de Recursos Humanos

1.3 - Assessoria Jurídica

1.4 - Controladoria Geral do Município

Art. 2º Fica extinta, na estrutura administrativa do Poder Executivo, a Chefia de Gabinete e o cargo de chefe de gabinete.

Parágrafo único. O diretor municipal de administração acumulará as atribuições do cargo de chefe de gabinete.

Art. 3º A referência salarial do cargo de diretor municipal de administração fica alterada da 19 (dezenove) para a 22 (vinte e duas).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento do Município, os ajustes que se fizerem necessários na estrutura orçamentária.

Art. 5º Fixa prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Lei, para o Executivo encaminhar, ao Legislativo, projeto de lei ordinária regulamentando a Controladoria Geral do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

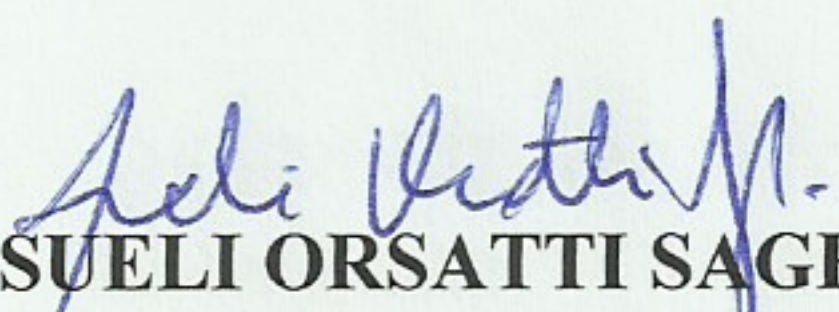
Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



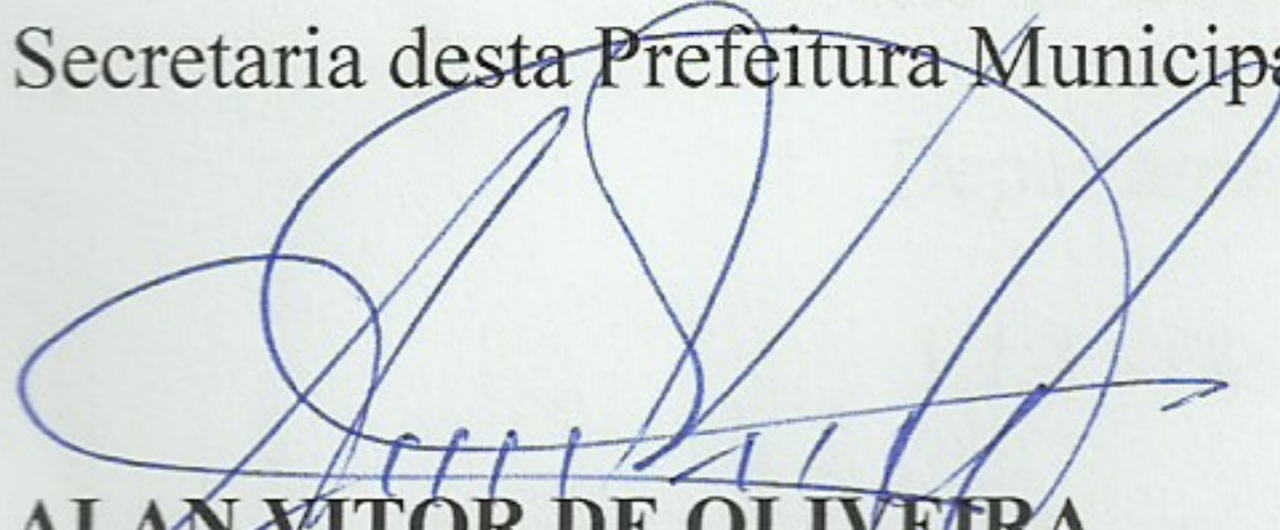
existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação., revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 10 de junho de 2014.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Orçamento e Finanças

Respondendo pela Diretoria Municipal de Administração